



## 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 007/2025.

**CONTRATO Nº. 007/2025.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.083/2025.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2025**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2025, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES M&P LTDA - EPP, E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTÍNIA.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINIA-TO, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Praça Frei Antônio de Ganges nº825 Centro, Tocantínia, Estado do Tocantins, CEP 77.640-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.341.668/0001-03, representado por seu Ordenador de Despesas, o Senhor: Antonio Luiz Campos, brasileiro, servidor público, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 951.190-SSP/TO, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.601-00, no gozo de seus plenos direitos, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES M&P LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 21.132.863/0001-92, situada na AV GOIAS PARTE DESMEMBRADA DO LOTE 01 QD 05, SETORJACO, TOCANTÍNIA-TO, CEP: 77.640-000, neste ato representada pelo Sr. Edilson Ferreira Nunes, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.681-15, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na QD 106 Norte Alameda 07 LT 27, Plano Diretor Norte, Palmas -TO. Doravante designada simplesmente **CONTRATADO**, , solenizam o presente instrumento, na forma da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a partir de agora produzidas, as demais cláusulas serão mantidas conforme Contrato Original.

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O referente Aditamento de Contrato tem por objeto, **Aquisição de Combustível (Gasolina, Diesel S500 e Diesel S-10)**, destinados a manutenção das atividades do Fundo Municipal De Educação de Tocantínia, conforme orçamentos para o período de janeiro a dezembro de 2026.

### CLÁUSULA SEGUNDA DA PRORROGAÇÃO

2.1. A celebração do presente Termo tem por objetivo a **ampliação do prazo de vigência** originalmente estabelecido no Contrato decorrente da **Inexigibilidade de licitação nº. 004/2025**, conforme disposto no **Processo Administrativo nº 083/2025**, o qual terá duração até 31/12/2026, contados a partir do término da vigência anterior, nos termos da legislação vigente.

### CLÁUSULA TERCEIRA DA JUSTIFICATIVA

1. O Termo vigente é legitimado pela **CONTRATANTE**, por julgar ser objeto de fornecimento de combustível de forma contínua e necessário ao bom atendimento da Fundo Municipal de Educação de Tocantínia - TO.

### CLÁUSULA QUARTA DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. O valor total da contratação é **R\$ 1.025.265,10 (um milhão, vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e dez centavos)**.

| ITEM         | UND | QUANT. | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO | VALOR UNT               | VALOR TOTAL    |
|--------------|-----|--------|--------------------------|-------------------------|----------------|
| 1            | LTS | 10020  | GASOLINA COMUM           | R\$ 6,64                | R\$ 66.532,80  |
| 2            | LTS | 87.290 | DIESEL S-10              | R\$ 6,59                | R\$ 575.241,10 |
| 3            | LTS | 59.456 | DIESEL S-500             | R\$ 6,45                | R\$ 383.491,20 |
| <b>TOTAL</b> |     |        |                          | <b>R\$ 1.025.265,10</b> |                |

1. A dotação orçamentária prevista em legislação aprovada para custeio da despesa será relacionada a seguinte:



| FICHA | AÇÃO                                    | DOTAÇÃO             | FONTE            | ELEMENTO | PORCENTAGEM % |
|-------|---|---------------------|------------------|----------|---------------|
| 601   | MANUT DA ATIV DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 5.5.12.122.16.2.026 | 1.500.1001.00000 | 339030   | 100% GASOLINA |
| 601   | MANUT DA ATIV DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 5.5.12.122.16.2.026 | 1.500.1001.00000 | 339030   | 5%            |
| 626   | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR        | 5.5.12.361.16.2.105 | 1.553.0000.00000 | 339030   | 5%            |
| 626   | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR        | 5.5.12.361.16.2.105 | 1.575.0000.00000 | 339030   | 15%           |
| 626   | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR        | 5.5.12.361.16.2.105 | 1.540.0000.00000 | 339030   | 75%           |

1. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade dos recursos previstos.
2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

### CLÁUSULA QUINTA RATIFICAÇÃO

1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

### CLÁUSULA SEXTA DO FORO

1. Fica eleito o foro da cidade de Miracema — TO, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste presente instrumento, que não puderem ser solucionados administrativamente.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o vigente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que foram lidas e assinadas pelas partes.

Tocantínia - TO, 29 de Dezembro de 2025.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTÍNIA**

**ANTONIO LUIZ CAMPOS**

*Secretário de Educação*

**AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES M&P LTDA - EPP**

Contratado



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.tocantinia.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-57509b-28012026145814**